

EDITAL Nº178, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFPR

SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DISCENTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA - RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFPR - EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 01/2020 - CAPES

SUBPROJETOS DE QUÍMICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA , SOCIOLOGIA, BIOLOGIA E INTERDISCIPLINAR (LETRAS, ARTES E FÍSICA)

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFPR 1224, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2017, Seção 2, p. 25, torna pública a seleção de discentes dos cursos de licenciatura do IFPR para cadastro de reserva no Programa Institucional de Residência Pedagógica – Edital nº 01/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Através do resultado final do Edital Capes nº 01/2020, o IFPR teve seu projeto institucional aprovado, o qual abrange 06 (seis) subprojetos vinculados aos cursos de licenciatura que estão em funcionamento na instituição, sendo aprovadas 168 cotas de bolsas para os estudantes destes cursos nos campi do IFPR dos municípios de Palmas, Londrina, Jacarezinho, Umuarama, Paranaguá, Ivaiporã, Irati e Paranavaí.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP), fomentado pela Capes, tem os seguintes objetivos:

- 1.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- 1.1.2 promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 1.1.3 fortalecer e ampliar a relação entre as instituições de ensino superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- 1.1.4 fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores;
- 1.1.5 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 1.1.6 contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS VAGAS

2.1 Este edital trata de cadastro de reserva para os subprojetos e núcleos do projeto institucional RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFPR, cuja seleção de bolsistas se deu pelo [edital 137/2020](#) (resultado final divulgado por meio do [edital 171/2020](#)), apresentados no quadro abaixo:

Subprojeto	Curso de licenciatura	Campus do IFPR
RP 2020 - IFPR / Educação Física	Educação Física	Campus Palmas
RP 2020 - IFPR / Pedagogia	Pedagogia	Campus Palmas
RP 2020 - IFPR / Química		Campus Jacarezinho
		Campus Palmas
		Campus Paranavaí
		Campus Irati
RP 2020 - IFPR / Biologia	Ciências Biológicas	Campus Londrina
		Campus Umuarama
RP 2020 - IFPR / Sociologia	Ciências Sociais	Campus Paranaguá
RP 2020 - IFPR / INTERDISCIPLINAR		Campus Palmas

2.2 Os classificados poderão ser convocados para atuarem como bolsistas em caso de vacância das vagas disponibilizadas por meio do edital 137/2020, cujo resultado final foi divulgado por meio do edital 171/2020.

3. DAS BOLSAS

3.1 No caso de o estudante tornar-se bolsista, de acordo com o disposto na seção 2 deste edital ("DAS VAGAS"), o valor da bolsa para cada estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com base nos valores custeados pela Capes. A vigência da bolsa é de até 18 meses, a partir da assinatura do instrumento que formaliza o compromisso do bolsista com as ações do Programa.

3.2 As regras que regem este programa de bolsas estão previstas na Portaria Capes/GAB nº 259, de 17 de dezembro 2019.

3.3 Será permitida a substituição de bolsistas por outro discente voluntário participante do subprojeto, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses.

3.4 A substituição do bolsista residente estará sob responsabilidade do coordenador institucional, após solicitação oficial por escrito por e-mail pelo docente orientador mediante apresentação de justificativa.

4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS BOLSISTAS

4.1 O estudante bolsista no RP deve cumprir as normas desse programa previstas na Portaria Capes/GAB nº 259/2019 e no Edital Capes nº 01/2020.

4.2 São atribuições do bolsista de Residência Pedagógica:

4.2.1 participar das atividades definidas pelo subprojeto;

4.2.2 dedicar-se no período de vinculação ao subprojeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

4.2.3 informar imediatamente ao docente orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.2.4 estudar, registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

4.2.5 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho em relatórios, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.2.6 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas estipuladas neste edital;

4.2.7 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

4.3 É vedado aos beneficiários de bolsa nas modalidades de RP assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para o estudante participar da seleção para cadastro de reserva da RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA:

5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

5.1.2 ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

5.1.3 ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando-o a partir do 5º período;

5.1.4 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

5.1.5 dedicar-se às atividades do RP conforme carga horária mensal estabelecida em edital;

5.1.6 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

5.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que desenvolva as atividades do subprojeto em outra IES ou escola.

5.3 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção se dará mediante duas etapas: inscrição e entrevista.

6.2 Da inscrição por formulário

6.2.1 O candidato a cadastro de reserva deverá fazer a inscrição via formulário online próprio, de acordo com link específico do seu campus, disponibilizado na tabela do item 6.4 deste edital.

6.2.2 As seguintes informações deverão ser preenchidas:

6.2.2.1 Dados pessoais: nome completo, RG, CPF, Endereço, E-mail, Telefone, *Dados bancários - conta corrente ou conta corrente digital. (*Preferencialmente indica-se conta no Banco do Brasil. A Capes não aceita conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) e conta fácil).

6.2.2.2 Carta formal de motivação justificando seu interesse na participação do programa, informando o tempo disponível para participar das atividades de Residência Pedagógica e declarando estar ciente de todos os critérios estabelecidos neste edital, assumindo o compromisso com o programa caso seja selecionado/a;

6.2.3 Deverão ser anexados:

6.2.3.1 Cópia da carteira de identidade;

6.2.3.2 Documento que contenha o número do CPF e/ou cópia do CPF;

6.2.3.3 Histórico escolar ou boletim individual, que poderá ser acessado pelo estudante no sistema acadêmico do SAGRES ou SIGA;

6.2.3.4 Download do currículo da Plataforma de Educação Básica CAPES em formato PDF.

6.2.4 Não serão consideradas inscrições em que o candidato não anexar toda a documentação exigida.

6.2.5 Os links para as inscrições com inserção da documentação requerida estão disponíveis no quadro abaixo:

Subprojeto RP	Link de inscrição e envio de documentos	E-mail docente orientador
Subprojeto Biologia	Campus Umuarama: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdrsNb3n7RGk-swTT9n0Arw9OcqZ5CbiYk9JUN3wvHcwr083A/viewform?usp=pp_url Campus Londrina: https://forms.gle/t6nhQ5KQdeF8ZSsV6	claudia.thomazella@ifpr.edu.br mariana.pizarro@ifpr.edu.br
Subprojeto Química	Campus Jacarezinho: https://docs.google.com/forms/d/18xIU1K4PLd5HAXVbLPkVvNDapZ4BFxk5lgyGcGpx-Ug/edit Campus Paranavaí: https://forms.gle/DXEgusJSjCen7wke6 Campus Palmas: https://forms.gle/w4W2cV7LPibG1wJT6 Campus Irati: https://forms.gle/Es58NZG75N6sLoLi6	isabel.campos@ifpr.edu.br eloilson.domingos@ifpr.edu.br sandra.agnes@ifpr.edu.br jorge.delezuk@ifpr.edu.br
Subprojeto Educação Física	Campus Palmas: https://forms.gle/s5jP1s545FV83v4X6	renato.braghin@ifpr.edu.br
Subprojeto Pedagogia	Campus Palmas: https://forms.gle/aLKdZbmBrTfT1dEY8	carmem.waldow@ifpr.edu.br
Subprojeto Sociologia	Campus Paranaguá: https://forms.gle/Zu829ss9FqYD9Ayt6	patricia.martins@ifpr.edu.br
Subprojeto Interdisciplinar	Campus Palmas - Letras: https://forms.gle/Ta1eSzYnwqKHmHbz7 Campus Palmas Arte: https://docs.google.com/forms/d/1GgqE8Gq98BUjjiXOz4kE3xK2qVXPqEKSVSRsCJzC9Lk/edit Campus Ivaiporã - Física: https://forms.gle/CkNSxZbwdVvXo4pd7	bruna.marinho@ifpr.edu.br magda.vicini@ifpr.edu.br fausto.silva@ifpr.edu.br

6.3 Da entrevista

6.3.1 A entrevista será realizada por comissão instituída para este fim, via Google Meet, com os candidatos que atenderam as exigências do item 6.2.

6.3.2 As datas e horários das entrevistas serão enviadas por e-mail pelo coordenador de área responsável.

6.3.3 O candidato/a que não acessar o link no horário previsto para a entrevista virtual deverá contatar o docente orientador, apresentar justificativa e reagendar entrevista, conforme disponibilidade da comissão de seleção.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Da Seleção

7.1.1 A seleção dos candidatos para cadastro de reserva será realizada por comissão constituída por portaria do diretor do campus para este fim, presidida pelo docente orientador ou, em caso de impossibilidade deste, pelo docente voluntário, preferencialmente com participação do coordenador de cursos e de outros professores do colegiado.

7.1.2 A entrevista servirá como etapa classificatória da seleção a partir dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

7.1.2.1 Não ter sido desligado anteriormente da Residência Pedagógica por baixa assiduidade nas atividades e descumprimento dos compromissos assumidos no desenvolvimento do subprojeto;

7.1.2.2 Ter maior disponibilidade de tempo de dedicação semanal, com o mínimo de 8 (oito) horas semanais e 32 (trinta e duas) horas mensais, conforme informação minuciosa na carta de apresentação e informações prestadas na entrevista;

7.1.2.3 Apresentar texto adequado na carta de apresentação, com coerência, coesão e clareza nas informações, demonstrando as razões e os motivos pelos quais quer participar do programa.

7.1.2.4 Apresentar o rendimento acadêmico no conjunto das disciplinas concluídas conforme histórico escolar ou boletim individual, de acordo com os seguintes critérios: considerando reprovações por faltas e ou por conceito.

7.2 Os critérios estabelecidos nesta seção do edital serão utilizados para classificação; o fato de o candidato não atender a algum dos quesitos não acarretará necessariamente em sua eliminação.

7.3 Do resultado

7.3.1 Os resultados dos candidatos classificados após a entrevista serão publicados em edital divulgado na página da reitoria, conforme cronograma deste edital.

7.3.2 A convocação dos candidatos selecionados para a ocupação das vagas, caso haja vacância, seguirá a ordem classificatória da lista de resultado final, à medida que forem liberadas as vagas em cada subprojeto RP/IFPR, e estará sujeita às decisões da Capes em relação ao número de bolsas disponíveis para cada subprojeto, considerando as possibilidades de ajustes da agência fomentadora.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso quanto ao resultado após a divulgação da lista dos selecionados, o qual deve ser encaminhado por e-mail para sergio.paixao@ifpr.edu.br com o assunto: "RECURSO SELEÇÃO DISCENTES - Programa Institucional de Bolsas RP", constando o subprojeto e o campus.

8.2 O prazo para recurso é de 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8.3 Não serão respondidos recursos extemporâneos.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo de seleção dos estudantes bolsistas seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Data	Etapa
03/11/2020	Publicação do edital
04/11/2020 a 09/11/2020	Período destinado à organização do processo de inscrições com entrega de documentação prevista no item 6
05/11/2020 a 10/11/2020	Período destinado às entrevistas conforme item 6.3
Até 11/11/2020	Divulgação do resultado preliminar em edital na página da reitoria
13/11/2020	Divulgação do resultado final na página da reitoria

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O acompanhamento de todas as etapas deste processo de seleção será realizado por publicações na página do programa, acessada em <https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proens/desup/pibid-rp/rp/>

10.2 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

10.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

10.4 Os estudantes selecionados por este edital deverão assinar termo de compromisso em relação ao desempenho das atividades previstas no projeto institucional de bolsas de Residência Pedagógica/IFPR e subprojeto no qual irão atuar.

10.5 A documentação resultante da inscrição e das análises do processo seletivo dos candidatos deverá ser arquivada pelo docente orientador do subprojeto.

10.6 Todo o trabalho da comissão será documentado por meio de ata e enviada para o e mail: sergio.paixao@ifpr.edu.br

10.7 Casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pelo coordenador institucional, em conjunto com a comissão constituída por portaria designada pelo diretor do campus e com os docentes orientadores, com participação do coordenador de curso.

Curitiba, 03 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO PINHEIRO MAGALHAES, Pro-Reitor(a)**, em 04/11/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945078** e o código CRC **DC29E93D**.